



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste MT	
FL nº	Rub
001	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.540/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso dos bens públicos referente ao lote 01 (um) com área de 853,46 m² (oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) matrícula 2.368 do CRI de Primavera do Leste e ao lote 02 (dois) com área de 335,00m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados) matrícula 2.369 do CRI de Primavera do Leste e ao lote 03 (três) com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) matrícula 2.370 do CRI de Primavera do Leste, todos se localizam na quadra 70 (setenta), do loteamento Primavera II, em favor da **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 52.885.387/0001-04.

Art. 2º - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública,

§ 1º. A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

§ 2º. O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Campanha Municipal Pva do Leste MT	
FL nº	Rub
002	m

jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

§ 3º. A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER**, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

§ 4º. Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

Art. 3º - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo Único. Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.12.15 09:21:35 -04'00'

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub.
003	m

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.540 /2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA A ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O objetivo da presente proposição visa auxiliar a Administração Pública no combate ao câncer, além de garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário, propiciar atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico, no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental e emocional e espiritual do paciente oncológico e sua família, através de ações educativas e preventivas. É importante frisar que a beneficiária é uma instituição sem fins lucrativos e mantida 100% por doações, e tem como um dos principais objetivos a orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares, além de fornecer por meio de comodato materiais e instrumentos hospitalares essenciais ao tratamento.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.12.15 08:28:35 -04'00'

SGOV

Secretaria de Governo

Rua Curitiba, 414 - Edifício Iracema, 3º andar, Primavera do Leste, MT
secgoverno@pva.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 505/2023

Primavera do Leste - MT, 11 de dezembro de 2023.

Ilma. Procuradora Geral,
Janaine Ottonelli Wolff
Procuradoria
Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE**

Protocolo

26368 / 2023

Data / Hora 15/12/2023 - 09:25:41

Venho, através do presente instrumento, requerer a elaboração de Projeto de Lei para que o município possa fazer cessão de uso em prol do ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ nº 52.885.387/0001-04, área para instalação da nova sede da CACC conforme ofício 0001/2023 em anexo.

Diante do fato, a Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Topografia realizou levantamento de áreas disponíveis do município, onde constatou-se a viabilidade da área concernente aos lotes 01, 02 e 03 - Quadra 70 do Loteamento Primavera II, por conseguinte emitiu Memorial Descritivo do terreno, segue anexo, cujo enquadra-se dentro das necessidades apontadas pela Associação.

Sendo o que se apresenta, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDERSON GONÇALVES LIMA

Secretário de Governo

Portaria 393/2022

Anderson Gonçalves Lima

Secretário de Governo

Portaria nº 393/2022



PRIMAVERA II - QUADRA 70 - LOTES 01, 02 e 03



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA



RUA GUIRATINGA

APP

AVENIDA PORTO ALEGRE

RUA BARRA DO GARÇAS

Q-09

Q-70

Q-68

LOTE 02
335,00 m²

LOTE 03
450,00 m²

LOTE 01
853,46 m²

LEGENDA

LOTES 01, 02 e 03 - QUADRA 70
LOTEAMENTO PRIMAVERA II

TESTADAS E LIMITES DE LOTES E QUADRAS ADJACENTES

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
RUA MARINGÁ, NÚMERO 444
CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

TÍTULO:
LOTEAMENTO PRIMAVERA II
QUADRA 70 - LOTES 01, 02 e 03
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA

VERIFICADO:

APROVADO:

UNIDADES:
1 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 FUSO 21S
2 - UNIDADE DE MEDIDA EM METROS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NAYRO CÉSAR MARTINS DE LEMOS
CREA:122.280/D-MG

TOPOGRAFO: NAYRO LEMOS	DESENHO: NAYRO LEMOS	DATA: 05/12/2023
NÚMERO CONTRATADA: 050042-23-01-ÁREAS INSTITUCIONAIS	ESCALA: 1/500	FOLHA: 01/01
		FORMATO: A3

00 05/12/23
REVISÃO INICIAL
DISCIPULADO DAS REVISÕES
RESPONSÁVEL:
NAYRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **LOTE 01 DA QUADRA 70 – LOTEAMENTO PRIMAVERA II**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**
Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**
Data: **05/12/2023**
Área: **853,46 m²**.
Perímetro: **141,87 m**.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01 DA QUADRA 70

FRENTE: confronta com a RUA BARRA DO GARÇAS com distância de 36,09 metros.

LADO DIREITO: confronta, em duas dimensões, sendo a primeira: com LOTE 03 com distância de 30,00 metros; a segunda: com LOTE 02 com distância de 16,70 metros.

LADO ESQUERDO: confronta, em duas dimensões, sendo a primeira: com AVENIDA PORTO ALEGRE com distância de 53,86 metros; a segunda: com AVENIDA PORTO ALEGRE com distância de 5,40 metros.

Primavera do Leste – MT, 05 de Dezembro de 2023.

Nayro César Martins de Lemos

Eng. Agrimensor

CREA: 122.280/D-MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **LOTE 02 DA QUADRA 70 – LOTEAMENTO PRIMAVERA II**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**
Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**
Data: **05/12/2023**
Área: **335,00 m².**
Perímetro: **76,40 m.**

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02 DA QUADRA 70

FRENTE: confronta com RUA GUIRATINGA com distância de 18,08 metros.

LADO DIREITO: confronta com LOTE 01 com distância de 16,70 metros.

LADO ESQUERDO: confronta com LOTE 04 com distância de 26,61 metros.

FUNDOS: confronta com LOTE 03 com distância de 15,00 metros.

Primavera do Leste – MT, 05 de Dezembro de 2023.

Nayro César Martins de Lemos

Eng. Agrimensor

CREA: 122.280/D-MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **LOTE 03 DA QUADRA 70 – LOTEAMENTO PRIMAVERA II**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Data: **05/12/2023**

Área: **450,00 m².**

Perímetro: **90,00 m.**

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 03 DA QUADRA 70

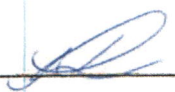
FRENTE: confronta com RUA BARRA DO GARÇAS com distância de 15,00 metros.

LADO DIREITO: confronta com LOTE 05 com distância de 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: confronta com LOTE 01 com distância de 30,00 metros.

FUNDOS: confronta com LOTE 02 com distância de 15,00 metros.

Primavera do Leste – MT, 05 de Dezembro de 2023.



Nayro César Martins de Lemos

Eng. Agrimensor

CREA: 122.280/D-MG

Matrícula

2.368

Folha

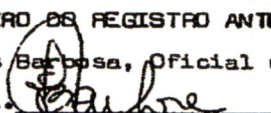
168

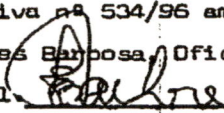
Cartório do Registro de Imóveis

Primavera do Leste, 17.12.96

Livro Nº 2 L

Registro Geral

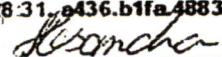
Lote nº 01 (hum) da quadra nº 70 (setenta) do loteamento CIDADE PRIMAVERA II, nesta cidade, com área de 1.260,00 m² (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE, para a Rua Barra do Garças, com a distância de 42,00 metros; LADO DIREITO, com a distância de 60,00 (sessenta) metros, limitando com os lotes nºs 02 e 03; LADO ESQUERDO, com a distância de 73,24 (setenta e / tres metros e vinte e quatro centímetros) limitando com a Avenida Porto Alegre; ADQUIRENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA., firma legalmente constituída e da-
dastrada no CGC/MF sob nº 03.688.876/0001-60, com escritório á Av. São Paulo, s/nº.,
nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M. 00071, fls. 071, livro 2-A, neste R.G.I
Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscre-
vi e assino afinal. 

R. 01 M. 2.368 Protocolo 7.831 Feito em: 17.12.96. IMÓVEL: O lote nº 01, da quadra 70 do loteamento CIDADE PRIMAVERA II, com área de 1.260,00 m², nesta cidade, com os li-
mites e confrontações constantes desta matrícula. ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE PRIMAVE-
RA DO LESTE - MATO GROSSO, entidade jurídica de direito público e interno, inscrita /
no CGC/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Muni-
cipal, VILCEU FRANCISCO MARQUETTI, portador da CIRE/SSP/PR 1.286.574 e CIC 169.031.969-
00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITEN-
TE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA., acima já qualificada, representada pe-
lo seu bastante procurador, EDGARDO COSENTINO, portador da CIRE/SSP/SP 4.575.700 e CIC
016.392.698-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado á Rodovia MT
130, km 25, nesta cidade, conforme procuração lavrada ás fls 153, do livro 74 do Car-
tório Distrital de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. FORMA DO /
TÍTULO: Escritura pública de permuta lavrada ás fls. 134, d 135, do livro 09E, em data
de 02.12.96 das notas do 2º Tabelionato desta cidade, pela tabelião substituta Lauramir
de Souza Barbosa. VALOR DO CONTRATO: Dois mil e quinhentos reais (R\$ 2.500,00). CONDI-
ÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção. Foi apresentado guia de isenção de ITBI nº .
412/96, e Certidão negativa nº 534/96 ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta-
cidade. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi ,
subscrevi e assino afinal. 



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3488-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 2368, e tem valor de certidão, conforme o
disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-
MT, 28/11/2023, emitido por LINDSAY às 10:28:31, e436.b1fa4883.1161.7c96.8233.7ac3.44aa.e257.0350


Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

BYI 17438 - R\$ 25,50 - 185497
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento Nº 42/2020 - CGJ/MT.



Matrícula
2.369

Folha
169

Cartório do Registro de Imóveis

Primavera do Leste, 17.12.96

Livro Nº 2L

Registro Geral

Lote nº 02 (dois) da quadra 70 (setenta) do loteamento CIDADE PRIMAVERA II, nesta cidade, com área de 450,00 m2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE, para a Rua Guimartinga, com a distância de 15,00 (quinze) metros; LADO DIREITO, com a distância de 30,00 (trinta) metros, limitando com o lote 01; LADO ESQUERDO, com a distância de 30,00 (trinta) metros, limitando com o lote nº 04; e, FUNDOS, com a distância de 15,00 (quinze) metros limitando com o lote nº 03. ADQUIRENTE : CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA., firma legalmente constituída e Cadastrada sob nº CGC/MF 03.688.876/0001-60 com escritório a Avenida São Paulo, s/nº., nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M. 00071, fls. 071, livro 2-A neste R.G.I. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilograftei, confeti, subscrevi e assino afinal.

R. 01 M. 2.369 Protocolo 7.841 Feito em: 17.12.96. IMÓVEL: Lote nº 02, da quadra 70, do loteamento CIDADE PRIMAVERA II, nesta cidade, com área de 450,00 m2., com os limites e confrontações constantes desta matrícula. ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, entidade jurídica de direito público e interno, inscrita no CGC/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VILDEU FRANCISCO MARCHETTI, portador da CIRG/SP/PR 1.286.574 e CIC 169.031.969-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA., acima já qualificada, representada pelo / seu bastante procurador, EDGARD COSENTINO, portador da CIRG/SP 4.575.700 e CIC - 016.392.698-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rodovia / MT 130, Km 25 nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls. 153 do livro 74, do cartório Distrital de São Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de permuta lavrada às fls. 134/135 do livro nº 09-E, em data de 09.12.96 das notas do 2º Tabelionato desta cidade, pela tabelião substituta / Lauramir de Souza Barbosa. VALOR DO CONTRATO: Dois mil e quinhentos reais (R\$ 2.500,00). CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção. Foi apresentada guia de isenção / de ITBI Nº 413/96 e Certidão negativa nº 535/96 ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilografei, confeti, subscrevi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
A. Cuabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 2369, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Primavera do Leste-MT, 06/12/2023, emitido por EDIANA BINSFELD às 10:45:51.
d7b2.f351.22c9.a7b3.488b.d0d4.f8eb.23f9.71ca.p5ea

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176



BYI 20084 - R\$ 25,50 - 186046
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento Nº 42/2020 - CGJ/MT.

011

011

Matrícula

2.370

Folha

170

Cartório do Registro de Imóveis

Primavera do Leste, 17.12.96

Livro Nº 2 L

Registro Geral

Lote nº 03 (três) da quadra nº 70 (setenta) do loteamento CIDADE PRIMAVERA II, nesta cidade, com área de 450,00 m2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE, para a Rua Barra do Garças, com a distância/ de 15,00 metros; LADO DIREITO, com a distância de 30,00 metros, limitando com o lote nº 05; LADO ESQUERDO, com a distância de 30,00 metros, limitando com o lote nº 01; FUNDOS, com a distância de 15,00 metros, limitando com o lote nº 02. ADQUIRENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA., firma legalmente constituída e cadastrada no CGC/MF sob nº 03.688.976/0001-60 com escritório a Avenida São Paulo, s/nº., nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M. 00071, fls. 071, livro 2-A nesta R.G.I. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilograftei, conferi, subscrevi e assino afinal. Elza Fernandes Barbosa

R. 01 M. 2.370 Protocolo 7.842 Feito em: 18.12.96. IMÓVEL: O lote nº 03, da quadra 70 do Loteamento CIDADE PRIMAVERA II", nesta cidade, com área de 450,00 m2., com os limites e confrontações constantes desta matrícula. ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, entidade jurídica de direito público e interno, inscrita / no CGC/MF sob nº 01.974.088/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, portador da CIRC/SSP/PR 1.286.574 e CIC 169.031.969-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA., acima já qualificado, representada por seu bastante procurador, EDGARDO COSENTINO, portador da CIRC/SSP/SP 4.575.700 e CIC - 016.392.698-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rodovia MT 130, Km 25 no perímetro urbano desta cidade, procuração lavrada às fls. 153, do livro 74 do cartório Distrital de São Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de permuta lavrada às fls. 134/135, do livro nº 09-E, em data de 09.12.96 das notas do 2º Tabelionato desta cidade, pela tabelião substituta Lauramir de Souza Barbosa, VALOR DO CONTRATO: Dois mil e quinhentos reais (R\$ 2.500,00). CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção. Foi apresentada guia de ITBI isenção nº 414/96 e Cartidão negativa nº 535/96 ambos expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilograftei, conferi, subscrevi e assino afinal. Elza Fernandes Barbosa



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - Fone (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 2370, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Primavera do Leste-MT, 06/12/2023, emitido por EDIANA BINSFELD às 10:45:05.
d7b2.f351.22c9.a7b3.488b.d0d4.f8eb.23f9.71ca.65a0

Hellen Sandra F Silva
Hellen Sandra F Silva
Oficial Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Atos: 176
BYI 20083 - R\$ 25,50 - 186046
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento Nº 42/2020 - CGJ/MT.

012
Municipal Pva do Leste-MT

ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER

OF. 0001/2023

Primavera do Leste, 24 de novembro de 2023.

**Excelentíssimo senhor
LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste**

Assunto: DOAÇÃO DE TERRENO

Senhor Perfeito,

Vimos pelo presente expor e solicitar o que segue,

A **Associação Eunice Polla no Combate ao Câncer** foi criada no dia 08 de dezembro de 2011, com o propósito de apoiar e realizar ações preventivas, bem como orientar pessoas para realizarem exames periódicos e qualquer tratamento quando necessário em centros especializados. A Associação tem como objetivo encaminhar o paciente com diagnóstico para cirurgia e tratamento, apoiando no âmbito físico, psicológico e social.

Tem desempenhado um trabalho fundamental de prevenção, conscientização e apoio às pessoas com câncer. A Associação foi construída e é mantida até hoje 100% com doações da nossa comunidade.

Considerando que a Presidente da Associação sinalizou positivamente para a construção de um complexo da sua nova sede em Primavera do Leste.

Considerando que se faz necessária uma área para a construção da nova sede.

Considerando que para a construção do novo prédio serão necessários ambulatórios amplos para atendimentos das campanhas, salas para os médicos de cinco especialidades, sala para atendimento psicológico, sala de fisioterapia, auditório, almoxarifado onde serão armazenadas as cadeiras de roda, de banho e muletas para empréstimos aos pacientes, recepção, banheiros, cozinha, copa, escritório, se faz necessária a continuidade desta parceria com a Prefeitura Municipal através da doação da área solicitada.

ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER

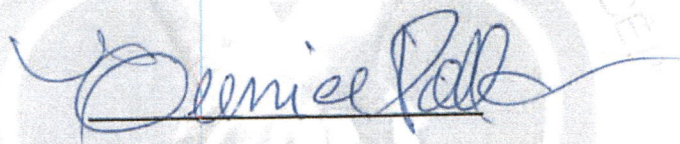
Solicitamos, ainda, que o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal possa realizar os projetos elétrico e hidráulico levando em consideração que somente teremos projeto arquitetônico e a planilha de execução orçamentaria – documentos estes que demonstram todos os gastos que serão utilizados durante a execução da obra – piso ao teto.

Solicitamos, finalmente, a formalização de Vossa Excelência no sentido de realizar um Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Mato Grosso para a construção da nova sede.

Desde já agradecemos a atenção e disponibilidade. Certos de que poderemos contar com o importante apoio, nos colocamos à disposição.

Aproveito para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



EUNICE POLLA
Presidente da Associação

"Lutamos pela vida com você."

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.



Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 17 horas, reunidos em primeira convocação, na Avenida São João, nº 380, Centro na cidade de Primavera do Leste MT. Os fundadores Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla, brasileira, casada, empresária inscrita no CPF: 232.880.430-68 E RG: 8007007498 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 337, bairro Primavera II, nesta cidade, Íris Rosani Radin Castaldo, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 621.375.141-68 e RG: 3475108 4 SS P MT, residente e domiciliada na Rua Blumenau, nº 1.375, bairro Jardim Riva, nesta cidade; Eliani Calzeta, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 842.753.751-49 e RG: 1021155-1 SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, Valmir Ortolani, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF: 624.024.399-04 e RG: 41776587 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, nº 177, bairro Primavera II, nesta cidade; Rosa Cezira Mecatti Veit, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 396.872.109-82 e RG: 10875439 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 420, bairro Centro, nesta cidade; Neusa Marisa Radin Amaral, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 580.870.101-59 e RG: 30500-29 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1.220, bairro Jardim Riva, nesta cidade, Odisséia Virginia Costa Bomfim Brunetta, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 654.160.159-34 E RG: 25149445 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Prado, nº 695, Jardim Riva, nesta cidade; Olineide Aparecida Granzotto Defente, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 866.140.701-00 e RG: 4206492-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº 666, bairro Centro, nesta cidade; e Maria Aparecida Garcia Alves, brasileira, casada, agro-empresária, inscrita no CPF: 599.058.409-15 e RG: 43232878 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 1.100, bairro Jardim Riva, resolvem fundar uma associação civil sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER, cuja sigla será "CACC" com sede nesta cidade, Avenida São João, nº 380, Centro na cidade de Primavera do Leste

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

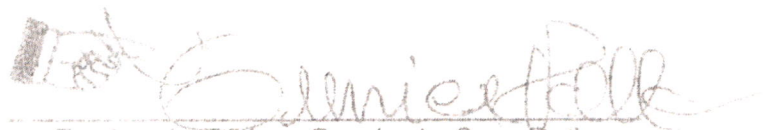


MT, regida na forma do estatuto a ser aprovado. Assumiu a presidência da Assembleia Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla, que para secretária designou a Sra Rosa Cezira Mecatti Veit, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o presidente colocou em votação e foi aprovada a constituição da associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER**, cujo nome fantasia/sigla será "**CACC**". A seguir, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 232.880.430-68 E RG: 8007007498 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 337, bairro Primavera II, nesta cidade, e **VICE PRESIDENTE:** Íris Rosani Radin Castaldo, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 621.375.141-68 e RG: 3475108 4 SS P MT, residente e domiciliada na Rua Blumenau, nº 1.375, bairro Jardim Riva, nesta cidade; **TESOUREIRA:** Eliani Calzeta, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 842.753.751-49 e RG: 1021155-1 SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, e **VICE TESOUREIRO** Valmir Ortolani, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF: 624.024.399-04 e RG: 41776587 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, nº 177, bairro Primavera II, nesta cidade; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Rosa Cezira Mecatti Veit, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 396.872.109-82 e RG: 10875439 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 420, bairro Centro, nesta cidade; e **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Neusa Marisa Radin Amaral, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 580.870.101-59 e RG: 30500-29 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1.220, bairro Jardim Riva, nesta cidade. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: **1º CONSELHEIRA FISCAL:** Odisséia Virgínia Costa Bomfim Brunetta, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 654.160.159-34 E RG: 25149445 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Prado, nº 695, Jardim Riva, nesta cidade; **2º CONSELHEIRA FISCAL:** Olineide Aparecida Granzotto Defente, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 866.140.701-00 e RG: 4206492-0 SSP/PR, residente e domiciliada na



Rua São Caetano, nº 666, bairro Centro, nesta cidade; e **3º CONSELHEIRA FISCAL: Maria Aparecida Garcia Alves**, brasileira, casada, agro-empresária, inscrita no CPF: 599.058.409-15 e RG: 43232878 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 1.100, bairro Jardim Riva, nesta cidade;

Membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º SUPLENTE: Claudiomiro Castaldo, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF: 556.032.979-72 e no RG: 1081738-7 SSP/M residente e domiciliado na Rua Blumenau n. 1375, Jardim Riva nessa cidade, **2º SUPLENTE: Carla Rosana Witt**, brasileira, casada, pedagoga, devidamente inscrita no CPF: 829.955.911-15 e no RG 986138 SSP/MT, residente e domiciliada Rua Flanboyar, n. 278, Condomínio Cidade Jardim, nessa cidade, **3º SUPLENTE: Sérgio Antônio Massafra do Amaral**, brasileiro, casado, técnico contábil, CPF: 449.510.780-15 e RG: 4034514002 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n. 1.220, bairro Jardim Riva, nesta cidade. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia em 04 de setembro 2023 até 03 de setembro de 2026. O presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim o secretário e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.


Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla
Presidente

Alexandra Soares Santos
Escritora Autorizada


Rosa Cezira Mecatti Veit
Secretária

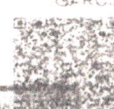
 **2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

 **2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de ROSA CEZIRA MECATTI VEIT

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de EUNICE DE FÁTIMA GARCIA DA CRUZ POLLA

 Selo Digital BXT 333 R\$8,40 Cod 22
Primavera do Leste - MT 25 de setembro de 2023
AL JENNIFFER JANISKI
Doutor Em Testemunho
EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escritora

 Selo Digital BXT 331 R\$8,40 Cod 22
Primavera do Leste - MT 25 de setembro de 2023
AL JENNIFFER JANISKI
Doutor Em Testemunho
EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escritora

Selo de Controle Judicial
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 140



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabellã: Venenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE as margens Registro 4559, Livro 1, Folhas 116, datado de 25/09/2023 ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL Averbando-se sob nº 02, protocolo 4099, ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe.

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023

ALEXANDRA SOARES SANTOS Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabellã: Venenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Doc. Atos: 100
Valor Selo R\$71,80
Selo Digital: BYS 60752
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabellã: Venenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens Registro 4559, Livro 1, Folhas 116, datado de 25/09/2023 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA PRIMEIRA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, Averbando-se sob nº 03, protocolo 4099, ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe.

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabellã: Venenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

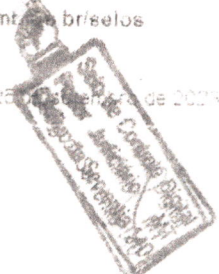
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Doc. Atos: 100
Valor Selo R\$143,60
Selo Digital: BYS 60752
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 09/11/2023 13:19:20 por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA, 232 680 430-68 juntado em 09/11/2023 13:19:20

Esta cópia / impressão foi realizada por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA em 14/11/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.1123.15265.N3QF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

11218AC074CA1CF7A094F913F57D443B5B8177F379DAA187C5397195F7A07092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.885.387/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NUMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 78.350-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICIPIO PRIMAVERA DO LESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA@CONTAGROMT.COM.BR		TELEFONE (66) 9874-8682
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 12:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 14/11/2023 12:42:29 por LUIZ VICENTE ROSSI VILELA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (COPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA em 14/11/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.1123.14069.MWLJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F427F3FB89CD83EA28C013AD37200867E0AB0820F722BE1A5A41E1DCE46B0D1E



ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER"

TÍTULO I

Art. 1º - A associação, cuja sigla ou nome fantasia "ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER", (CACC), fundada aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023, com sede na Avenida São João, nº 380, Centro, nesta cidade, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário;
- b) Propiciar o atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico, no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental, emocional e espiritual do paciente e sua família através de ações educativas e preventivas;
- c) Orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares;
- d) Fornecer por meio de comodato materiais/instrumentos hospitalares essenciais ao tratamento.

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior de idade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 4º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito.



Art. 5º - Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

Parágrafo único: A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação de cinquenta por cento dos membros da Diretoria, perante processo com amplo direito a defesa.

Art. 6º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A associação será constituída pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria dos presentes.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo segundo - As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

Art. 9º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, **05 (cinco) dias** de antecedência da realização da Assembleia Geral

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. **A convocação será realizada:** Por edital de convocação, mensagem enviada via correio eletrônico, ou WhatsApp, o edital estará fixado também na sede da associação ou qualquer outro meio.

Art. 10º - A Diretoria será constituída por Presidente e Vice Presidente, Tesoureiro e Vice Tesoureiro, Primeira Secretária e Segunda Secretária.



Art. 11º - A Diretoria, cujo mandato será de 03 (três) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse imediatamente.

Art.12º - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 90 dias, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou da maioria dos diretores.

Art. 13º - Compete ao Presidente:

a) Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos;

b) Compete a função executiva e administrativa, bem como representativa e passiva, judicial e extra judicialmente, podendo constituir procuradores.

§ 1º – Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos, neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas a ordem ou aos interesses do CACC, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitarem este Estatuto a controvérsia de interpretação;

§ 2º – Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:

- a) Administrar o CACC, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;
- b) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;
- c) Propor a Assembleia Geral, na primeira quinzena de dezembro de cada ano, o orçamento de Receita e Despesa para o exercício futuro;
- d) Nomear ou dispensar os membros da Diretoria;
- e) Nomear comissões e dispensar as que julgarem necessário;
- f) Encaminhar-nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;
- g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;
- h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;
- i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;
- j) Representar (ou se fazer representar) o CACC em qualquer ato oficial;
- k) Convocar Assembleia Geral;
- l) Assinar com cada um dos diretores os atos oriundos de suas atribuições;
- m) homologar as medalhas, troféus e diplomas, dados aos vencedores das competições;

Alexandra Soares Santos

n) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo o Diretor do respectivo Departamento.

Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;
- c) Substituir o Presidente, até nova eleição, em casos de afastamento definitivo;
- d) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.

Art. 15º - A Diretoria, poder complementar da administração, em regime de colegiado, compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

§ 1º - Cada um dos membros da Diretoria, escolhidos por nomeação, exercerá funções privativas de cada cargo que lhe cumprir administrar.

§ 2º - Compete coletivamente a Diretoria:

- a) Fazer cumprir os presentes estatutos, regimentos internos, suas decisões e de órgão que estiver filiada;
- b) Reunir-se em sessão duas vezes por mês, ou por convocação de seu Presidente;
- c) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
- d) Resolver sobre requerimentos dos associados;
- e) Deliberar sobre admissão e demissão de empregados;
- f) A diretoria deverá receber remuneração salários mais ajuda de custo por reuniões;
- g) Celebrar contratos com pessoas jurídicas ou físicas;
- h) Ratificar diplomas e medalhas conferidas pelo Departamento Técnico e pessoal que haja distinguido.

Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído por (mínimo de 03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.



[Handwritten signature]

- I – examinar os livros de escrituração, examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – aprovar as contas da diretoria anualmente e apresentar relatório de alterações;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 18º – O mandato da diretoria e do conselho de fiscal será de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para mesmo cargo uma única vez.

Parágrafo único: As eleições ocorrerão sempre no mês de janeiro mediante o seguinte processo eleitoral:

- a) Votação única em Assembléia Extraordinária, por maioria simples.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art 19º – O patrimônio da associação será formado por doações, receitas oriundas de eventos realizados pelos da associação e verbas públicas ou privadas, de quaisquer esferas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de cinquenta por cento dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 21º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 22º - A associação será dissolvida com a aprovação de cinquenta e um por cento da totalidade dos associados, em Assembléia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 23º - Dissolvida a associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a entidades da área da saúde.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 04 (quatro) de setembro de 2023, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria e de advogado.



Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla

EUNICE DE FÁTIMA GARCIA DA CRUZ POLLA

Presidente

Tatiane Fatarelli Rodrigues Rambo

TATIANE FATARELLI RODRIGUES RAMBO

OAB/MT nº 11.131

Advogada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabella Velonica Dias da Almeida
Av. Castelo, 1079, Jd. das Américas - CEP 76650-003 - Tel. (65) 3495-1005

REGISTRA-SE, sob n. 409/2023, as atas de em 08 de 15/09/2023, protocolo 4096, atendendo ao disposto na Lei nº 6.017/73. Ficando uma via arquivada neste Serviço. O referido é verdade e soute.

Primavera do Leste - MT - 25/09/2023

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada



Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

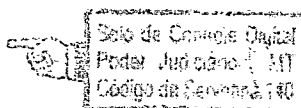
Tabella Velonica Dias da Almeida
Av. Castelo, 1079, Jd. das Américas - CEP 76650-003 - Tel. (65) 3495-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Alg. S: 107 105
Valor Selo: R\$115,10
Selo Digital: B76 60747
Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT - 20 de setembro de 2023



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 09/11/2023 13:19:20 por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA, 232.889.430-68 juntado em 09/11/2023 13:19:20.

Esta cópia / impressão foi realizada por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA em 14/11/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP14.1123.15267.P1U6

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

AF5F7DC6606A46C25137B7E2C3F0ECCDD2B8560B6CCB758F4C50F7070CB863A3